



## **PROGRAMA DE COMPUTADOR – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

A documentação complementar para solicitação de pedido de **Registro de Programa de Computador** é composta por **documentação técnica/mídia eletrônica do software**, que consiste na:

- listagem integral do código-fonte ou objeto do programa de computador, suas especificações e fluxogramas, em formato PDF;
- criptografia do código-fonte do software na forma de resumo digital *hash*, para garantir o sigilo da informação. Indicar o algoritmo utilizado (SHA-224, SHA-256 ou SHA-512).

Os arquivos devem ser encaminhados **por e-mail** ou entregues **presencialmente** (em pendrive) no Escritório de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (Pró-reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação), localizado no Prédio das Pró-reitorias, Campus Carreiros da FURG (de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min).

### **1) PROCEDIMENTOS PARA HASH**

Para gerar o resumo Hash de seu código-fonte, deve-se copiar os trechos que identifiquem a originalidade de seu software em qualquer site de busca (google, yahoo, bing,...), pesquisar por “gerando de código hash” ou pesquisar algum software para a realização deste procedimento, onde deverá ser colado o código-fonte anteriormente copiado. Feito isto será gerado uma criptografia que deverá ser transcrita para o campo apropriado no formulário.

Assim, é necessário promover a transformação, em resumo digital hash, dos trechos do programa de computador e de outros dados que considerar suficientes e relevantes para identificá-lo. Através do tipo de algoritmo hash selecionado, deve-se gerar a criptografia do código-fonte (resumo digital). O resumo hash é necessário para garantir o sigilo da informação, o qual será informado no ato depósito.

Segundo o INPI, a apresentação da informação de resumo hash no formulário eletrônico e-RPC, no ato do registro, garantirá que o objeto não foi alterado ao longo do tempo desta guarda. Esta documentação técnica é fundamental para caracterizar a originalidade do programa de computador junto ao Poder Judiciário, quando for o caso. A informação do resumo hash e a descrição do algoritmo no formulário eletrônico e-RPC serão fundamentais para uma validação deste documento, guardado pelo interessado, no Judiciário. Um perito técnico poderá inequivocamente assegurar ao judiciário se houve ou não a alteração no documento, bem como a autoria do software. Para comprovar a autoria de um programa de computador (software) será necessária a apresentação do objeto protegido, como o código-fonte ou partes deste código, em



juízo. Sendo assim, o Certificado de Registro expedido pelo INPI conferirá segurança jurídica aos negócios do titular de direito do software.

Confira **aqui** o trecho do **manual-e-software-2022 INPI** em que consta informações sobre como gerar o resumo digital hash (item 2.3 - procedimentos para hash).

As orientações foram extraídas do **Manual do Usuário para o Registro Eletrônico de Programas de Computador** do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, item “2.3 PROCEDIMENTOS PARA HASH”, p. 10-13, disponível em:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br/servicos/programas-de-computador/arquivos/manual/manual-e-software-2022.pdf>